

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo de Compras nº 155/2025

Dispensa de Licitação nº 106/2025

1. DO OBJETO

1.1. Contratação e empresa para prestação de serviços de revisão programada durante o período de garantia de fábrica dos veículos especificados no item 3 deste Termo, pertencentes à frota do SAMAE.

2. DO QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES

Placa	Chassi	Modelo	Ano
TIR3D93	9C2KC2220RR011449	CG Cargo 160	2024
ELN1B51	9C2KC2220RR010606	CG Cargo 160	2024
TJJ9G10	9C2KC2220RR012537	CG Cargo 160	2024

Item	Qtde	Unid.	Produto (descrição primária)	Valor mediano unit. (R\$)	Valor mediano total (R\$)
1	03	Unid.	Kit revisão hop incluindo: arruela de vedação, kit limpeza e lubrificação, óleo de motor SAE 10w30 da marca Honda. Serviços de ajuste da corrente de transmissão e facho do farol. Limpeza do respiro do motor. Verificação da coluna de direção; embreagem; escapamento; folga de válvula; freios; marcha lenta; pneus; rodas; suspensão; transmissão e vela.	126,50	379,51

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Em atenção ao Ato Normativo nº 13/2024 SAMAE - TIETÊ, no que tange à aplicabilidade dos artigos 30 e 31, resta devidamente preenchida a exigência legal inerente à alínea “b”, inciso XXIII, do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O julgamento será efetuado pelo “MENOR PREÇO GLOBAL” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

5. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Os veículos de propriedade do SAMAE encontram-se dentro do período de garantia de fábrica, prestes a completar 6.000 quilômetros rodados, havendo, portanto, necessidade de se proceder a

revisão obrigatória programada pelo fabricante. Cabe observar que as revisões em veículos novos são realizadas em períodos definidos por quilometragem ou prazo. São manutenções preventivas realizadas de modo a se evitar eventuais defeitos nos veículos, decorrente, por exemplo, de peças com prazo de validade vencido.

6. DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1. O prazo de início de execução dos serviços será após o recebimento da Autorização de Fornecimento, com prazo de conclusão em até 72 horas, com emissão de relatório de assistência técnica.

7. DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.1. Os serviços serão executados na oficina da contratada que deverá situar-se até 20 quilômetros a sede da autarquia.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados a partir da data da devolução dos veículos, que deverá ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do responsável, através de seu titular.

9. DA PROPOSTA COMERCIAL

9.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Termo.

9.2. O interessado será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.3. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de fornecimento, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito ao interessado reivindicar custos adicionais, bem como futuros reajustes.

9.4. A validade da proposta será de 30 (trinta) dias.

9.5. A proposta deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

10. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1. As condições de habilitação serão elencadas de acordo com o Ato Normativo nº 13/2024, de 27 de setembro de 2024.

10.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A proponente melhor classificada deverá apresentar para comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, as seguintes certidões:

10.2.1. Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal;

10.2.2. Certidão de regularidade relativa ao Fundo Garantia – FGTS;

10.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou certidão positiva com efeito de negativa.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida em virtude da natureza do objeto.

12. DA GARANTIA DO OBJETO

- 12.1. A garantia deve cobrir todos os serviços realizados, incluindo as peças e componentes substituídos.
12.2. A contratada deve se comprometer a corrigir quaisquer problemas cobertos pela garantia, sem custo adicional ao SAMAE.

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 13.1. A nota de empenho substituirá o contrato por se tratar de entrega/prestação de serviços única.

14. DA FISCALIZAÇÃO

- 14.1. O SAMAE poderá designar servidor do Departamento competente para representá-lo na qualidade de fiscalizador. O fiscalizador poderá solicitar outros servidores para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

15. DA ESTIMATIVA

- 15.1. A estimativa de preços que permeiam esta contratação foi obtida pelo Departamento de Compras e Licitações em momento oportuno no transcorrer do rito processual, devido a quantidade de itens e a natureza da contratação, perfazendo o valor mediano total de R\$ 379,51 (trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavo).

16. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1. As despesas decorrentes da prestação correrão à conta dos recursos do SAMAE, no exercício de 2025, obedecendo às Classificações Orçamentárias.

Gestão/Unidade: 14

Fonte: 4

Programa de Trabalho: 17.512.5007.2308

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Ficha: 24

17. OUTRAS INFORMAÇÕES

- 17.1. A presente despesa não constitui fracionamento no presente exercício, sendo acompanhada, por esta área requisitante, o montante relativo a espécie de aquisição e/ou contratação em epígrafe, visando contribuir com a regularidade dos procedimentos da Autarquia.
- 17.2. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) deixou de ser providenciado, considerando a simplicidade do objeto, que sendo aquisição de baixa complexidade e baixo montante econômico, tornaria a elaboração do ETP para esta despesa inócua, afronta aos princípios da eficiência e da economicidade, sendo este instrumento apenas uma apresentação formal para instrução processual, prejudicando sua relevância para a finalidade a qual foi criado, o planejamento.

Tietê, 12 de setembro de 2025.